PROJETO DE LEI Nº. 073/2010

Súmula:- Altera disposições da Lei nº. 173/2209, de 29 de setembro de 2009, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. A Súmula e o Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 173/2009, de 29 de setembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:-

"Súmula:- **Autoriza o Executivo Municipal a desafetar parte da rua Isauro de Oliveira - *Loteamento I.M.A.* passando a denominar-se de LOTE "D",** com 938,24 m2, situada no Loteamento I.M.A., dando outras providências".

"Art. 1º. **Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar parte da rua Isauro de Oliveira, situada no Loteamento I.M.A., que passa a denominar-se de LOTE "D" – Loteamento I.M.A., com área de 938,24 m2 (novecentos e trinta e oito metros e vinte e quatro decímetros quadrados), considerando que no Plano Diretor do Município, esta via não tem prosseguimento".**

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº. 173/2009, de 29 de setembro de 2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Por ocasião da edição do Projeto de Lei, que originou a Lei Municipal nº. 173/2009, de 29 de setembro de 2009, nos foi descrito que a rua Isauro de Oliveira, estava localizada no Jardim Aeroporto neste Município.

Elaborado o Projeto Topográfico da Área, cuja aprovação se deu em 04 de dezembro de 2009, foi constatado de que aquela via estava no Loteamento I.MA., que foi incorporada ao Lote "D" do referido Loteamento.

Através então, da solicitação formulada pelo Oficio SEINFRA nº. 173/2010, de 23 de março de 2010, estamos procedendo a retificação, para a regularização de moradias do Programa Minha Casa.

Contamos com a indispensável atenção dos nobres Vereadores e Vereadoras na apreciação do incluso Projeto de Lei que ora esta sendo submetido a deliberação dessa Casa de Leis.

Município de Apucarana, em 12 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal